

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 7/2024**

## **SUCATA APROVEITÁVEL**

**26 DE JULHO DE 2024**

**VEÍCULOS EM FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E  
TERESINA – PI**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 7/2024 – SUCATA APROVEITÁVEL**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais, por intermédio de ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **26 DE JULHO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 14hs00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1 Alienações de veículos **SUCATA APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – PI e da VIP LEILÕES conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.1.1 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo telefone (11) 3777-0572. O leilão será totalmente e exclusivamente online.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO DIA DO LEILÃO**

O Leilão será realizado no dia **26 DE JULHO DE 2024**, conforme **ANEXO I**.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.3 DO HORÁRIO DO LEILÃO**

No dia, **26 DE JULHO DE 2024** o leilão terá início a partir das 14hs00min.

**1.4. DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

2.1. Poderá participar do Leilão apenas pessoa jurídica devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto na portaria DETRAN PI Nº 28 DE 15/01/2019, devidamente credenciada junto ao DETRAN-PI, desde que no ato da liberação do veículo apresente obrigatoriamente o Termo de Credenciamento e documentos de habilitação que comprovem o descrito nos itens seguintes.

2.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em

licitação.

**2.3.** Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/PI, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço lotados no DETRAN/PI e Despachantes credenciados pelo DETRAN/PI.

**2.4.** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.5.** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.6** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA MULTA**

**3.1.** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2.** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

### **4. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**4.1.** Os lances serão ofertados de forma eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

**4.2.** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**4.3.** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o

pagamento com depósito bancário

4.4. FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.5. Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

4.6. O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2. Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3. Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

## 6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A. (Leiloeiro) 5% a título de comissão, que será repassada ao Leiloeiro Oficial, mais 5% como reembolso com despesas do evento. Além disso, o arrematante arcará com 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI, perfazendo o total de 11% (onze por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

## 7. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

7.1. A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lances vencedores dos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 6.1, através de DAR.

7.2. O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br), identificando o número do lote.

## 8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Os veículos qualificados como **SUCATAS APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub-itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI e nem VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

**8.2.** No caso de veículo de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA, o Órgão de trânsito desta, deverá proceder a respectiva desvinculação e baixa à unidade do registro do veículo, ficando a VIP LEILÕES e DETRAN/PI exclusivamente obrigado a realizar a solicitação destas providências. Portanto, os veículos de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA vendidos como sucatas só serão baixados após essa desvinculação. Sendo assim, a VIP LEILÕES e DETRAN/PI ficam obrigados a regularizar esses veículos com a sua desvinculação.

**8.2.1.** Os Lotes de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA serão discriminados no ANEXO I e ANEXO II deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as devidas desvinculações, não será possível o aproveitamento dos motores, o que só poderá ocorrer, após baixa do registro pelo Estado de origem. Enfim, a VIP LEILÕES fica obrigada a regularizar os motores, com a devida baixa.

**8.3. Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.**

**8.4.** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro, documentos de RG, CPF e a comprovação da baixa do veículo.

**8.5.** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

**8.5.1** Comprovante de pagamento do ICMS no valor de 12% a 18% do valor total de arrematação, dependendo do estado de origem do ARREMATANTE, de acordo com o decreto estadual SEFAZ/PI 13.500/2008 – (Nota Fiscal eletrônica). O pagamento deste valor será operacionalizado através de boleto, que tenha como favorecida a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, que por sua vez, declarará e repassará o valor global aos cofres públicos estaduais.

**8.5.2.** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**8.5.3.** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**8.6.** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**8.7.** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**8.8.** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 7** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 8 ao Lote 13** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 14 ao Lote 17** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras,

na Cidade de Picos;

**Anexo I: Lote 18 ao Lote 47** no pátio VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

**9.1.** A baixa dos veículos será realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

**9.2.** O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

**9.3.** Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

**9.4.** Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 12% a 18.0 % (DOZE A DEZOITO POR CENTO), e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

**9.5.** O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causa.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

**10.2.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONTRATADA (leiloeiro).

**10.3.** Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/PI.

**10.4.** A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I e o Anexo II.

**11.2.** Os bens constantes nos Anexo I e no Anexo II, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. Assim, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

**11.3.** - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**11.4.** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.



**DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**11.5.** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no § 6º do art. 328 do CTB.

**11.6.** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**11.7.** Serão aceitos lances disponibilizados pelo leiloeiro oficial durante o leilão, através do site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**11.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial, conforme previsto no item 3, deste edital.

**11.9.** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**11.10.** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**11.11.** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**11.12.** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**11.13.** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**11.14.** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**11.15.** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**11.16.** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.



Teresina (PI), 08 de julho de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0





ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL R\$
<b>FLORIANO</b>										
1	DNN0214	851059589	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R811360	KC08E25811360	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
2		212677527		HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R529564	JC30E22529564	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00
3		0		HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHA	9C2JC1801PRR05734	JC18E4096471	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00
4		0		YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060040133	E382E-040120	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	60,00
5		767411129		HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	9C2HA0710YR212606	HA07E-Y212606	SUCATA APROVEITÁVEL	50,00
6	KBK5548	121053202	DF	HONDA/CG 125	1984/0	AZUL	CG125BR1393471	CG125BR139681	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	50,00
7		0		SHINERAY/XY 150 GY	2009/2009	AMARELA	LXYJCM0090306271	163FML9A067444	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	15,00
<b>PARNAÍBA</b>										
8	GGR1J43	1140700909	PI	HYUNDAI/CRE TA 20A PRESTI	2017/2018	BRANCA	9BHG813BJP050266	F4NAHU634249	SUCATA APROVEITÁVEL	1.600,00
9	OSF5919	503644811	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR104559	JC41E1D104559	SUCATA APROVEITÁVEL	600,00
10		329789074		HONDA/POP1 00	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR503343	HB02E1B503343	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	400,00
11	LWA8174	757811647	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R043382	JC30E21043382	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	300,00
12	HXL1559	867282967	CE	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050139945	E338E-135129	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00
13		0		HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2JC30104R093488	JC30E14093488	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
<b>PICOS</b>										
14	LOP8690	802608329	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AMARELA	9C2JC30103R210096	JC30E13210096	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	600,00
15	LVU6338	870145690	PI	YAMAHA/FAZE R YS250	2005/2006	PRETA	9C6KG017060000932	G347E-000960	SUCATA APROVEITÁVEL	600,00
16	KGV6461	691605394	PE	HONDA/XLR 125	1997/1998	VERMELHA	9C2JD170WVR003393	JD17E-W003393	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
17	DFD0682	781296480	SP	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHA	9C6KE013020018137	E314E-018247	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	40,00
<b>TERESINA</b>										
18	QLC7215	1093635549	AL	RENAULT/LOG AN DYNA 16 M	2016/2017	BRANCA	93Y4SRD64HJ484032	K7MM764Q244734	SUCATA APROVEITÁVEL	4.200,00
19	LVK9134	160588073	PI	FORD/BELINA	1981/1981	BEGE	LB4NZM53825		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	4.000,00
20	MVA0603	850940575	AL	FORD/FIESTA	2005/2005	CINZA	9BFZF10B058309110	CAJA58309110	SUCATA APROVEITÁVEL	2.500,00



21	ODX8495	333300793	SP	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2011/2011	VERMELHA	8A1BB8W05BL772850	D4DG752Q117761	SUCATA APROVEITÁVEL	2.000,00
22	PIX3124	1151240580	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR160591	KC22E0J160621	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	1.300,00
23	DZR1330	965538974	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R054404	KC08E28054404	SUCATA APROVEITÁVEL	700,00
24	LVL5658	593654650	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	AMARELA	9C2JC4120ER005917	JC41E2E005917	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	600,00
25	NII0458	164493557	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR508433	JC41E1A508433	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	500,00
26	LVQ1205	718869087	PI	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHA	9C2JD1700XR015431	JD17E-X015431	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	500,00
27	HQD8838	892038179	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHA	9C2JA04106R839227	JA04E16839227	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	500,00
28	EKD7927	179120557	SP	HONDA/CG15 0 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	9C2KC1640AR002779	KC16E4A002779	SUCATA APROVEITÁVEL	500,00
29	LVM6491	906234590	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M057928	F466BR158995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	500,00
30	HWR6934	887993060	CE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R901264	JC30E76901264	SUCATA APROVEITÁVEL	400,00
31	LVP5574	155729276	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	9C2JC1801PRP06015	JC18E 4064779	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	300,00
32	HPE8042	719076870	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR181111	JC25EX181111	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
33	LVL6653	671773615	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR01020 9	MC27E-V010209	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
34	LWI0370	706623932	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR024118	JC25E-X024118	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	300,00
35	HPB0465	701576901	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR18578 5	JC25E-W185785	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
36	LVH7204	680368744	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR111872	JC25E-V111872	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
37	HPN8081	790625202	MA	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	AMARELA	9C2JC30303R100088	JC30E33100088	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
38	LVZ4762	798934689	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R187955	JC30E13187955	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00
39	LWA1D23	156077442	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	9C2JC1801NR262999	JC18E4057772	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00
40	OEA1010	402982819	PI	TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	VERMELHA	951BXKBBXB013879	JL1P39FMB11T01389 7	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
41	JJX6459	844285579	DF	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	9C6KE042050030332	E337E-072776	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	100,00
42	JUE5609	742588050	PA	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	9C6KE0100Y0009251	E308E-009460	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	100,00
43	NIV2777	335351930	PI	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	PRETA	95VJJ1E8BBM004681	J1DB004330	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	100,00
44		0		HONDA/CG 125 TODAY	1991/0	PRETA	9C2JC1801MR593850	2160343	SUCATA APROVEITÁVEL	100,00
45	NIG7928	163458588	PI	SUNDOWN/M AX 125 SE	2008/2009	PRATA	94J2XDCK89M035806	JCK8095966	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	80,00
46	OJI1231	569853150	MA	SHINERAY/XY5 0Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXCL01D0430198	1P39FMBDB054223	SUCATA APROVEITÁVEL	80,00



47	LVN4501	736691995	PI	HONDA/HOND A/CG 125 CARGO	1999/2000	BRANCA	9C2JA0100YR001229	JC18EY001229	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	5,00
----	---------	-----------	----	---------------------------------	-----------	--------	-------------------	--------------	--	------

Teresina (PI), 08 de julho de 2024.

Assinam o presente anexo do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0